

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20101/2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL CONVOCAÇÃO 006/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Capítulo X do Edital 001/2022, de 19 de novembro de 2022, CONVOCA IMEDIATAMENTE, os Srs. candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para o quadro de pessoal contratados da Prefeitura de BOQUEIRÃO-PB, conforme Decreto de Homologação nº 282/2023, datado de 09 de janeiro de 2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração para entregar os documentos e comprovantes exigidos no edital, para assinatura dos contratos e declaração de não acumulação de vínculos públicos no prazo de 15(quinze) dias após a publicação, ou seja, até 03/07/2023, no horário de 08:00hs às 12:00hs. O não comparecimento até a data prevista neste Edital para assinatura do contrato caracterizará a desistência tácita com a respectiva perda da vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS.	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
8	LEIDEANA LAURENTINO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM - CAPS AD III	CLASSIFICADO

Boqueirão/PB, 16 de junho de 2023

João Marcos de Freitas
Prefeito.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB CNPJ: 08.702.573/0001-79
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, CONVOCA para apresentação da documentação, para assinatura de contrato, considerando-se para tal o prazo máximo de 15 dias, contados a partir da publicação da convocação, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s:

CLASS.	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
8	LEIDEANA LAURENTINO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM - CAPS AD III	CLASSIFICADO

Os candidatos convocados por meio desta Convocação deverão comparecer até o dia 03 de julho de 2023 no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boqueirão, localizado na Av. Trinta de Abril, 45, no horário das 08h às 12h, para assinatura do contrato para o qual foi aprovado, munido dos documentos da Relação de Documentos Necessários para contratação constante no edital do Processo Seletivo para o qual concorreu a vaga.

A falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do Processo Seletivo nº 001/2022.

O não comparecimento do(a)s candidato(a)s para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido especificado no Presente Termo de Convocação será entendido como DESISTÊNCIA TÁCITA.

Boqueirão-PB, 16 de junho de 2023.

BERNADETE MORAIS DE MELO NORMANDIA
Secretária de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20101/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Prefeito, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, brasileiro, casado, residente à Rua João da Cruz Cavalcante, 399 - Bairro Novo - Boqueirão-PB, portador do CPF nº. 554.267.604-97 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 1.162.229 - SSP/Pb, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ: 16.707.246/0001-38, com sede a Rua Argemiro Nunes Araújo, 6 - Sala 1 - Centro - Cabaceiras-PB, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) JAILSON BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº. 854.396.064-91 e da cédula de identidade nº. 1.641.867-SSP/PB, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 001/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 20101/2022, por o período de mais 06 (SEIS) meses a partir desta data, ou seja, até 10/11/2023, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude de atraso na execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2023, sendo o seguinte:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 1008 1012 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
4490.51 - Obras e Instalações
700 - Convênios União

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do CONTRATO DE REPASSE nº 1075432-17 - CONVÊNIO: 912829/PMB

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação fundamenta-se no parágrafo único da Cláusula Terceira do contrato primitivo, e na forma prevista Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 10 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº. 554.267.604-97

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME
CNPJ: 16.707.246/0001-38
JAILSON BATISTA DOS SANTOS
CPF nº. 854.396.064-91
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72